

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>		
<b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: 19.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, a seguinte proposta:

**Artigo 1º** - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao **Órgão 19.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na ação 2762 – Fortalecimento dos projetos de Polícia Comunitária - PJC, no Programa 519, na Fonte 100, na Região 9900, conforme anexo I.**

**Artigo 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA da AÇÃO 8048 –Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem o propósito de ampliar a capacidade de atuação dos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública no Estado de Mato Grosso. Intensificar as atividades de prevenção desenvolvidas pelo estado, com o envolvimento da sociedade, de forma multisetorial e multidimensional, buscando a redução da violência e da criminalidade.

Disseminar a filosofia de Polícia Comunitária aos profissionais da segurança pública e envolvidos para prestar serviço qualificado à sociedade na prevenção primária, secundária e de grupos vulneráveis.

Objetivando Expandir e modernizar o potencial de ação comunitária por meio dos projetos tais como De bem com a vida, De cara limpa contra as drogas e Rede Digital pela paz, a conscientização de crianças, adolescentes, pais e educadores, acerca dos fatores de risco e vulnerabilidade e proteção social, mitigando o



uso e abuso das drogas lícitas e ilícitas e consolidando uma cultura de paz.

Sala de Reunião das Comissões em 04 de Dezembro de 2019

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual